



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls.  
Rub.

<b>PROCESSO</b>	<b>75426/2013</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA</b>
<b>GESTOR</b>	<b>WENER KLESLEY DOS SANTOS</b>
<b>DEMAIS RESPONSÁVEIS</b>	<b>EDNA SOUTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRA CLEBER LIMA SOUTO - CONTADOR ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA - CONTROLADOR INTERNO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO (EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL - CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA)</b>

## DECISÃO

Trata-se de Relatório de Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, exercício de 2013.

Por delegação do Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira (Portaria nº 001/2014, DOE nº 351, 31/03/2014) e em observância ao art. 256, §1º, RITCMT<sup>1</sup>, **determino a citação** do Sr. **WENER KLESLEY DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Marilândia, da Sra. **EDNA SOUTO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração e Tesoureira; do Sr. **CLEBER LIMA SOUTO**, Contador e do Sr. **ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA**, Controlador Interno, para apresentarem defesa acerca do Processo nº 75426/2013. Em se revelando infrutífera a citação, desde já autorizo a citação por edital, nos termos do art. 259<sup>2</sup> do RITCMT.

Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

1 **Art. 256.** A comunicação dos atos processuais realizar-se-á por citação ou notificação, nos termos deste Capítulo e na forma prevista no art. 59, da Lei Complementar 269/2007.

§ 1º. Considera-se citação o chamamento inicial da parte interessada para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

2 **Art. 259.** Na hipótese de se revelar infrutífera a citação por ofício ou por meio eletrônico, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



**Gabinete de Conselheiro**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Ressalto que, caso algum citado não apresente defesa no prazo regimental de 15 (quinze) dias, será decretada a sua revelia, dando-se prosseguimento ao processo.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o decurso do prazo para apresentação da defesa.

Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de abril de 2014.

**GERALDO LOMBARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**